



PROCESSO SELETIVO ENEM

2010.1

EDITAL N° 12

SUMÁRIO

| | |
|---|---|
| 1. Da Validade | 3 |
| 2. Das Inscrições | 3 |
| 3. Do calendário | 3 |
| 4. Das vagas | 4 |
| 5. Da Matrícula | 4 |
| 6. Do regime escolar e semestralidade | 5 |
| 7. Das Disposições Finais | 5 |

Edital nº 12 – Processo seletivo ENEM

A Faculdade ÁREA1, estabelecimento de ensino superior, situado na Av. Luis Viana Filho, 3172, Paralela, Salvador-BA, em cumprimento ao disposto na Portaria Normativa MEC nº 40/2007, anuncia que estão abertas no corrente ano em Salvador, as inscrições para o processo de seletivo ENEM.

1. Da Validade

1.1. O processo seletivo anunciado neste edital terá validade para a admissão no primeiro semestre do período letivo de 2010 nos cursos de graduação: bacharelado, dentro do limite de vagas para cada curso fixado no item 4 deste Edital.

2. Das Inscrições

2.1. Poderá se inscrever nessa modalidade o candidato que obtive pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta pontos) (média aritmética entre as notas da prova de redação e da prova objetiva) no ENEM realizado nos anos de 2007 e 2008.

2.2. A inscrição poderá ser feita pelo candidato ou responsável através do site www.area1.edu.br ou no Núcleo de atendimento ao aluno – NAA no campus da ÁREA1, mediante o preenchimento da ficha de inscrição.

2.3. O candidato deverá imprimir a ficha de inscrição, comparecer ao NAA e apresentar cópia autenticada do resultado do ENEM munido com documentação necessária para matrícula.

2.4. Somente será aceita uma inscrição para cada candidato que concorrerá a uma única vaga no curso, habilitação e turno de sua opção, a qual deve ser indicada no formulário. Caso seja constatada mais de uma inscrição, será validada a última inscrição feita, valendo a data da mesma.

2.5. A inscrição será cancelada caso seja constatado qualquer irregularidade na informação fornecida pelo candidato ou na documentação entregue.

3. Do calendário

3.1. As inscrições serão realizadas no período de 01 de setembro de 2009 até as 18h00min do dia 28 de janeiro de 2010.

3.2. O início das aulas está previsto para o dia 01 de fevereiro de 2010.

4. Das vagas

4.1. As vagas oferecidas para o período letivo de 2010.1 terão a seguinte distribuição por curso:

| CAMPUS – PARALELA | | | |
|---|--|--------------|--------------|
| Local de Prova: Av. Luis Viana Filho, 3172 | | | |
| CURSOS | PORTARIAS | TURNO | VAGAS |
| Engenharia Elétrica | Portaria de reconhecimento nº 428, de 4 de fevereiro de 2005 | Vespertino | 10 |
| | | Noturno | 30 |
| Engenharia de Produção | Portaria de reconhecimento nº 677 de 28 de setembro de 2006 | Noturno | 48 |
| Engenharia Ambiental | Portaria de autorização nº 61, de 29 de maio de 2006 | Vespertino | 12 |
| | | Noturno | 36 |
| Engenharia da Computação | Portaria de autorização nº 1779 de 19 de junho de 2002 | Vespertino | 10 |
| | | Noturno | 14 |
| Engenharia Mecatrônica | Portaria de autorização nº 62 de 29 de maio de 2006 | Vespertino | 12 |
| | | Noturno | 36 |

5. Da Matrícula

5.1. O candidato classificado na forma deste Edital adquirirá direito à matrícula no curso de sua opção.

5.2. A inscrição e aprovação no processo não garantem a vaga no curso.

5.3. Para a efetivação da matrícula os candidatos deverão ao campus da Faculdade ÁREA1 e apresentar cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteiras de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, por Ordens ou Conselhos que por lei federal tenham validade como documento de identidade, cédula de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97);
- b) CPF do candidato;
- c) CPF do responsável financeiro;
- d) título de eleitor (maiores de 18 anos);
- e) comprovante da situação militar (brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino);

- f) certificado do ensino médio ou de curso equivalente, com registro e histórico escolar;
- g) comprovante de residência atualizado;
- h) 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (recentes);
- i) comprovante de pagamento referente à primeira parcela da semestralidade;
- j) contrato de serviços educacionais fornecido pelo instituição, assinado pelo candidato e pelo responsável financeiro.

Importante: trazer original dos documentos ou todas as cópias legíveis e autenticadas.

6. Do regime escolar e semestralidade

6.1. Todos os cursos ofertados neste Edital serão ministrados em regime de integralização por créditos com matrícula semestral.

6.2. A semestralidade dos cursos referidos em item anterior será paga em 6 (seis) parcelas mensais, sendo a 1ª parcela paga no ato da matrícula e o restante no dia 05 de cada mês.

6.3. A semestralidade na Faculdade ÁREA1, no período de 2010.1, tem os valores discriminados, reajustáveis na forma da legislação em vigor referente ao dissídio coletivo dos professores.

7. Das Disposições Finais

7.1. A ÁREA1 poderá a seu critério e atendimento aos interesses da Faculdade, prorrogar os prazos estabelecidos para a inscrição de candidatos, assim como limitar a abertura de turmas de acordo com o número de alunos matriculados.

7.2. Na eventualidade de existirem candidatos com a mesma pontuação, será classificado o candidato que apresentar maior nota em uma das provas, na seqüência a seguir:

- a) Prova de redação;
- b) Prova objetiva.

Salvador, 01 de setembro de 2009.